

868R99 1576



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. Landm. ex 0013/2019  
2019.1.1.0125-68.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Damão da Costa Teixeira

DISTRIBUIÇÃO

(Decreto-Lei 893)

Of 1691

6

de Outubro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.576, referente a terras situadas em Sant'Ana, 1° Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. DAMIÃO DA COSTA TEIXEIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,  
D.O. de 14-10-41 fls. 19.798  
de Bith.

3.779

23-12-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS  
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1576-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o 1º distrito do município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado DAMIÃO DA COSTA TEIXEIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1576- Requerente: DAMIÃO DA COSTA TEIXEIRA" A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio da Nação e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de cinco e meio alqueires desmembrados da antiga propriedade S. José, na Estação de Santana, e as que constituem os imóveis nº 75 da rua João Batista e ns. 95, 99 e 101, da estrada de Vargem Alegre, na cidade de Barra do Pirai, todos no 1º distrito do município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em vista de estarem compreendidas as do sitio São José em uma das sesmarias limitrofes concedidas a Antonio Pinto de Miranda e José Pinto de Miranda, as do imóvel nº 75 da rua João Batista, na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco e as das imóveis ns. 95, 99 e 101 da estrada de Vargem Alegre, na sesmaria concedida a Jose Antonio Carneiro, estudadas as duas primeiras no processo nº 2270-39 e as ultimas, nos processos ns. 2868-39 e 763-39, respectivamente. Remeta-se o processo à D. D.U., para os devidos fins."

*Aprov. em sessão de Loja  
Rio, 4-12-1948*

*a) - H. D.  
L. P. S.  
P. F. T.*

## RELATÓRIO

DAMIÃO DA COSTA TEIXEIRA, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a esta Comissão, por seu Advogado - Dr. Alvaro Rocha Pereira, os seguintes documentos, relativos às terras de que se diz proprietário, sitas em Santana, no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro:

- a) - o primeiro traslado da procuração passada ao referido Advogado, no Livro 35, fls. 255, do Cartório de Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em 18/3/1939, para o fim especial de promover a exibição de seus títulos de propriedade, de conformidade com o supradito Decreto-Lei;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 176, do Livro nº 63, do mesmo Cartório, em DEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela qual o requerente comprou a JOAQUIM ESTEVÃO DE PAIVA e sua mulher, dona AURORA MARQUES DE PAIVA, cinco alqueires e meio de terras, outrora desmembradas da situação "São José", sita na Estação de Santana, no 1º Distrito do dito Município, tendo sido a escritura transcrita em DEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, sob o nº 1.721, a fls. 166, do Livro 3-J, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 83, do Livro nº 17, do Cartório do Tabelião do 1º Ofício da aludida Cidade, em TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE e transcrita, em DOZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, sob o nº 1.712,

- 2 -

a fls. 163, do Livro 3-J, do referido Registro, pela qual JOAQUIM ESTEVES DE PAIVA comprou a dona RAITERE GIUSEPPINA as terras indicadas no item b deste relatório;

- d) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 96, do Livro 16, do dito Cartório do 1º Ofício, em DEZ DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, transcrita a fls. 183, do Livro 3-J e sob o nº 1.053, do aludido Registro de Imóveis, em QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, pela qual dona RAITERE GIUSEPPINA comprou a Joaquim José de Freitas e sua mulher, dona Eugênia Barbosa de Freitas, as terras mencionadas nos itens b e c deste relatório;
- e) - a carta de sentença de formal de partilha, extraída dos autos de inventário dos bens da finada dona FELICIA MARIA BARBOSA e passada a favor de dona Eugênia Barbosa de Freitas, em VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS e transcrita sob o nº 669, a fls. 195, do Livro 3-H, em VINTE E OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, pela qual se vê ter a supradita dona Eugênia recebido em pagamento de seu quinhão hereditário as terras referidas nos itens anteriores deste relatório;
- f) - o primeiro traslado da escritura pública de PERMUTA de imóveis, lavrada a fls. 91, do Livro nº 50, do aludido Cartório do Tabelião do 2º Ofício, em VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, pela qual MANOEL DUQUE DE FREITAS e sua mulher, dona MARIA BITTENCOURT DE FREITAS e DAMIÃO DA COSTA TEIXEIRA, solteiro, permutaram o prédio nº 75, da rua João Batista e as casas à Estrada de Vargem Alegre, ns- 95, 99 e 101 e respectivos terrenos, benfeitorias e demais dependências, então pertencentes aos primeiros, pelo sítio "Moqueca", com quarenta alqueires de terras, casas e benfeitorias, situados, como os supraditos imóveis, no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí,

- 3 -

então pertencente ao segundo, tendo sido a escritura acima indicada transcrita sob o nº 693, em VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, a fls. 8, do Livro 3-I, do referido Registo de Imóveis.

Solicitadas informações à D.T.C. relativamente à situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado o seguinte:

"Á vista do estudo procedido nesta Secção nas sesmarias localizadas dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, cumpre-me informar:

1º) Os 5½ alqueires desmembrados da antiga situação "São José", na Estação de Santana, estão dentro da sesmaria de Antônio Pinto de Miranda ou de José Pinto de Miranda, dada a sua posição em relação à linha divisória das duas sesmarias em questão. Estas terras estão à direita do rio Pirai.

2º) Terrenos à rua João Batista, 75. Embora não tenha podido localizar na planta da Barra o terreno em questão, posso, no entanto, limitar a sua posição em relação às terras estudadas. Assim, informo que o referido terreno pode estar situado na sesmaria de José Antônio Carneiro ou nos cultivados de Francisco Pernes Lisboa, à esquerda do rio Paraíba.

3º) Relativamente às casas ns. 95, 99 e 101, na Estrada de Vargem Alegre, é de se presumir que estejam na sesmaria de José Antônio Carneiro, visto como a referida Estrada, a partir da rua João Batista até o Ribeirão das Ipiabas está dentro da sesmaria de José Antônio Carneiro. Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1941. (a) Marcos D'Amato."

Á vista do exposto, das terras em que o requerente é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26 de no-

- 4 -

vembro de 1938, apenas os 5½ alqueires desmembrados da antiga "Situação São José", na Estação de Santana, por estarem dentro da sesmaria de Antônio Pinto de Miranda.

Quanto às demais terras, deve a requerente completar a prova apresentada, à vista da informação da Secção de Engenharia da D.T.C., transcrita neste relatório.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio da Nação e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de cinco e meio alqueires desmembrados da antiga propriedade S. José, na Estação de Santana, e as que constituem os imóveis nº 75 da rua João Baptista e ns. 95, 99 e 101 da estrada de Vargem Alegre, na cidade de Barra do Pirai, todos no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em vista de estarem compreendidas as do sítio São José em uma das sesmarias limitrofes concedidas a Antonio Pinto de Miranda e José Pinto de Miranda, as do imóvel nº 75 da rua João Baptista, na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco e as dos imóveis ns. 95, 99 e 101 da estrada de Vargem Alegre, na sesmaria concedida a José Antonio Carneiro, estudadas as duas primeiras no processo nº 2.270/39 e as ultimas, nos processos ns. 2.868/39 e 763/39, respectivamente. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 18/10/943.

(a) - L. P. S.  
(a) - P. J. J.  
(a) - H. D.